



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MECASUL AUTOMECÂNICA S/A**, CNPJ nº 88.616.776/0002-62, com sede na BR 386, km 437, nº 2229, Bairro Berto Cirio, na cidade de Nova Santa Rita – RS, neste ato representado pelo Sr. **RUI CARLOS CHITTO**, brasileiro, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8011289819, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 062.268.500-78, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações, juntamente com as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 321/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de acréscimo de valor por inclusão de novos itens com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referentes a aquisição de peças para conserto da Van Sprinter, placa IZX 0C14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni
1	PASTILHA DE FREIO DIANTERIA VAN SPRINTER	JG	1	R\$ 365,00
2	SENSOR DE DESGASTE DA PASTILHA DE FREIO SPRINTER 416	PC	1	R\$ 41,00
3	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SPRINTER 416	JG	1	R\$ 360,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Parágrafo Primeiro – Este aditamento segue a Solicitação de Aditivo n.º 927/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – Durante realização de conserto do veículo foi constatado que o mesmo necessitava de substituição de peças do conjunto de freio.

Parágrafo Terceiro – A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) para aquisição das peças, resultando em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 13,06 % do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA DOTAÇÃO

2.1 A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1478 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 05 de Dezembro de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUI CARLOS CHITTO
MECASUL AUTOMECÂNICA S/A
CONTRATADO